



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2023FMS  
REGISTRO DE PREÇO

## 1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Estância do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ n.º 13.097.050/0001-80 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO**, objetivando **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE**, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e com o Ofício ADM/SMS nº 24/2023 e seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e n.º 7.465/2020 e demais legislações correlatas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

## 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2023, às 09:00H – Horário de Brasília**

• **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 33, do Decreto Municipal n.º 7.464, de 15 de setembro de 2020, por se tratar de modo de disputa aberto.

## 3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o licitanet, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro.

## 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

4.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3. Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura Municipal de Estância: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.

b) Horário de atendimento ao público: 7:00 H às 13:00 H, de segunda-feira a sexta-feira.

c) Referência de tempo: horário de Brasília/DF



- d) Sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br) e [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br).  
e) Endereço Eletrônico: [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br) ou [cplestancia@gmail.com](mailto:cplestancia@gmail.com)  
f) Números de Telefones: (79) 3522-1210 / (79) 3522-1942 ou (79) 3522-2998 Ramal 209 ou 214.

## 5. ANEXOS

- 5.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 5.2. Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- 5.3. Anexo III – Planilha de Custos;
- 5.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 5.5. Anexo V - Modelo de Ordem de Fornecimento;

## 6. DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto para **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE**, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no termo de referência – anexo I deste edital.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. **Em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 7.465 de 15 de setembro de 2020, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente.**

7.2. Os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados **no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**;

8.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

8.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

8.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I



(TERMO DE REFERÊNCIA);

**8.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

**8.6.** É recomendável que as licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo *Sistema Licitanet* e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas;

**8.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

**8.8.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**8.9.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.10.** Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli (provedor do sistema);

**8.11.** Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas e interessados:

- a) declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) dirigentes ou servidores municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**8.12. Será ofertado o tratamento diferenciado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;**

**8.13.** Para os lotes 01 a 169 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

**8.14.** Para os lotes 170 a 171 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

**8.15.** Para os lotes 172 a 173 serão destinados à participação de todos os tipos de empresas.

## **9. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITANET**

**9.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;



9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

9.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

9.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [cplestancia@gmail.com](mailto:cplestancia@gmail.com) e/ou [cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br).

11.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **(02) dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

11.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplestancia@gmail.com](mailto:cplestancia@gmail.com) e/ou



[cpl@estancia.se.gov.br](mailto:cpl@estancia.se.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**11.5.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação

**11.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**11.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**11.10.** As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

**11.11.** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, a quantidade, o preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26, *caput* e § 1º do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

**12.1.1.** **Solicita-se dos licitantes que os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos eletronicamente, via internet, sejam encaminhados, preferencialmente, sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;**

**12.2.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**12.3.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

**12.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**12.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

**12.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que



incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**12.7.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**12.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**12.9.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

**12.9.1.** Declara que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;

**12.9.2.** Declara que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;

**12.9.3.** Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

**12.9.4.** Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

**12.9.5.** Declara que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços;

**12.9.6.** Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

**12.9.7.** Quando for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declarar que está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação e encontra-se apto a usufruir do tratamento diferenciado;

**12.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

**12.11.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**12.12.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



**12.13.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**12.14.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**13.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento adequado dos campos do sistema eletrônico.

**13.1.4. Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**13.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**13.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**13.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**13.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

### **14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**14.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**14.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**14.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**14.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**14.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**14.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**14.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**14.8. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do ITEM.**

**14.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**14.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**14.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum) centavo**.

**14.12.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**14.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**14.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**14.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**14.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**14.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**14.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**14.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**14.20.** Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

**14.21.** O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.





**14.22.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

**14.23.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**14.24.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**14.25.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**15.1.** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

**15.2.** A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

**15.3.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

**15.5.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.6.** Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

**a)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;



b) Nesta modalidade, o intervalo percentual supracitado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

**15.7.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.8.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**15.9.** O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.10.** No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

## 16. DAS PROPOSTAS

**16.1.** Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas** e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

**16.2.** O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

**16.3.** A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**16.4.** A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do



Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do Item 15.1, sob pena de desclassificação.

**16.5.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do LICITANET, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

**16.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

**16.7.** O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

## 17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**17.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** apurado pelo **menor valor UNITÁRIO** do Item.

**17.2.** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação do(a) licitante, conforme disposições do Edital.

**17.3.** Se a proposta não for aceitável ou se o(a) licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

**17.4.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

**17.5.** A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

**17.6.** Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a), a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

**17.7.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**17.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 18. DA HABILITAÇÃO

**18.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**18.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**18.1.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

**18.1.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

**18.1.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**18.1.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**18.1.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**18.1.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**18.1.8.** Ressalvado o disposto no item 17.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **18.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)** No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**c)** No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**d)** No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8.º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

### 18.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**18.3.1.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

**18.3.3.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

### 18.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista



Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'e', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

c) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

#### Liquidez Geral

$$\text{A) LG} = \frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

#### Liquidez Corrente

$$\text{B) LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

#### Solvência Geral

$$\text{C) SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1,0 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Instrução Normativa n.º 03/2018 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

d) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

#### 18.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação do serviço semelhante ao objeto desta licitação em termos de características correspondente à proposta formulada. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

b) A empresa poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.

c) **Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);**

d) Registro ou certificado de dispensa de registro (quando o produto é declarado dispensado de registro) expedido pela ANVISA, Órgão competente do Ministério da Saúde, apresentando a Cópia da publicação no DOU do registro ou certificado de dispensa;

e) Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



## 19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**19.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2.** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

**19.3.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**19.4.** Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**19.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.

**19.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8.** Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

**19.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE.

**19.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**20.1.** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do item ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**20.2.** Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

**20.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

## 21. DA ASSINATURA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.



**21.2.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

**21.3.** O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

**21.4.** O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

**21.5.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

**21.6.** Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

**21.7.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

**21.8.** A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 11 do Decreto Municipal nº 7.465 de 15 de Setembro de 2020, contados a partir da data da sua assinatura.

## 22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

**22.1.** A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**22.2.** A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Prefeito, pelo Representante da Secretaria Gestora, pelos Representantes das Secretarias Participantes e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**22.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

**22.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**22.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.





**22.6.** As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.

**22.7.** As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a prestar os serviços licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

**22.8.** É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

**22.9.** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.10.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar o fornecimento ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.11.** Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II – Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

**22.12.** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

## **23. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **23.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**23.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465 de 15 de setembro de 2020, obedecendo ao seguinte:

**a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

**b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**23.1.2.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**23.1.3.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

**23.1.4.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## **23.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**23.2.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 16 ao 20, do Decreto Municipal n.º 7.465 de 15 de Setembro de 2020:

### **I – pela Administração quando:**

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

## **24. DA FORMALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**24.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a retirada da **Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento**, instrumentos substitutivos do termo contratual.

**24.2.** A fornecedora será convocada, formalmente, para retirar a nota de empenho de despesa, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

**24.3.** É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais licitantes classificadas, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.



**24.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**.

**24.5.** Na data da retirada da nota de empenho, instrumento substitutivo do termo contratual, e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência contratual.

## 25. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**25.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 26. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

**26.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.

**26.2.** O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, será realizado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA, em prazo certo de acordo com a ordem cronológica estabelecida pela Resolução TCE/SE nº 296/2016, após a apresentação da Nota Fiscal, contados da data de sua liquidação, desde que acompanhada do atesto dos serviços deferido pelo fiscal da contratação;

**26.3.** Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento nas condições aqui estabelecidas e no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a liquidação da despesa, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Atesto de Recebimento pelo Servidor responsável e/ou Fiscal da Contratação.

**26.4.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

**26.5.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

**a) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

**b) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL da sede da licitante;**

**c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;**

**d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**



**26.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência na documentação solicitada nos itens anteriores, bem como enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**26.7.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias reiniciar-se-á** a contar da data da respectiva reapresentação, desde que devidamente sanado o vício.

**26.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**26.9.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**26.10.** O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

**26.11.** Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;

**26.12.** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**26.12.** Do valor global contratado para a prestação do serviço serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes e o enquadramento contábil da empresa contratada.

**26.13.** No caso de eventual atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor do débito será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 27. DAS SANÇÕES

**27.1.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

**a) advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

**b) multa:**

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor dos



- produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;
- II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;
- III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;
- IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;
- V – pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);
- VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**c) suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

- I – **01 (um) ano**: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;
- II – **02 (dois) anos**: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;
- III – **03 (três) anos**: fraudar ou falhar na execução do contrato;
- IV – **04 (quatro) anos**: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- V – **05 (cinco) anos**: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

**27.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**27.3.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**27.4.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**27.5.** No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

## **28. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**28.1.** Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

**Parágrafo único** – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo, será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

**28.2.** Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a unidade gestora do contrato, Secretaria Contratante, deverá encaminhar à CPL, que,



após a verificação da documentação, encaminhará à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores para instaurar processo administrativo punitivo.

**28.3.** A CONTRATANTE, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

**I** – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

**II** – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

**III** – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

**IV** – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

**V** – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

**VI** – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

**a)** nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

**b)** notificações não atendidas; ou

**c)** laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

**VII** – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

**VIII** – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

**28.4.** A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

**a)** Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;

**b)** Cópia do contrato.

**28.5.** A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

**28.6.** Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

**28.7.** Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato, esta, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.



**28.8.** Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

**28.9.** Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

## **29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**29.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**29.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

## **30. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**30.1.** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**31.3.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**31.4.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a data da abertura desta licitação;
- alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**31.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



**31.6.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**31.7.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

**31.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

## 32. DOS CASOS OMISSOS

**32.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e 7.465/2020, demais legislações correlatas, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

## 33. DO FORO

**33.1.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 24 de Maio de 2023.

**LEIDIE SANTOS CATUNINHO DE MORAIS**

*Autoridade Competente*

*Portaria n.º 231/2023*

**VALÉRIA ARAUJO SANTOS**

*Pregoeira*

*Portaria n.º 231/2023*

**Equipe de Apoio:**

**EVÂNIO DE JESUS SILVA**

**ISIS GABRIELE NASCIMENTO COSTA**





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 06/2023

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde

## 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE**, conforme especificações constantes neste Termo.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para justificar a deflagração do presente procedimento, a **Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Saúde de Estância/SE** apresentou justificativa para basilar a necessidade e o objetivo da contratação, conforme abaixo transcrita:

*“Considerando o intuito de garantir a continuidade e integralidade da prestação de serviços nos variados setores da saúde municipal, como Atenção Básica, Atenção Especializada, Farmácia, Odontologia e Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária), intenta-se necessária a reposição de estoque dos materiais odontológicos para todo o ano em exercício, possibilitando assim melhor planejamento das diversas ações de saúde a serem executadas e pronta reposição de itens necessários.*

## 3. DO ITEM, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

3.1. ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL - CONDICIONADOR DENTAL, APRESENTA-SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL PARA PROMOVER ADIÇÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETO POR MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5ML	UND	100	R\$ 32,38

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	AFASTADOR DE MINESOTA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE E BORDAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 14 CM. USADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNID	10	R\$ 32,38



**LOTE 02**

NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).			
---	--	--	--

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	AGENTE HEMOSTÁTICO EM GEL COM CLORETO DE ALUMÍNIO A 25% CONTENDO SERINGA COM 1,2ML DO GEL COM 5 PONTEIRAS DE METAL DENTO-INFUSOR TIP.	UND	30	R\$ 70,34

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR
1	ÁGUA DESTILADA - APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, COM ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990 E CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	UND	120	R\$ 23,93

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	50	R\$ 54,96

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO TRIBISELADA E SILICONIZADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS	UND	30	R\$ 54,78



**LOTE 06**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
---	--	--	--

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	50	R\$ 41,01

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	ALAVANCA RETA INFANTIL - ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL CANELADA, COM PONTA FINA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	UND	20	R\$ 53,81

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 500 ML. 01 UNIDADE.	UND	100	R\$ 19,72

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REF.	QUANT.	VALOR
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO.	UND	200	R\$ 35,19

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000.00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA	UND	60	R\$ 233,36



**LOTE 11**

	ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, LIVRE METILPARABENO. EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML.			
--	---	--	--	--

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	ANESTÉSICO TÓPICO - COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG, EM GEL, COM SABOR ARTIFICIAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. POTE CONTENDO 12 GRAMAS.	UND	30	R\$ 22,12

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CAVITADOR PNEUMÁTICO SÔNICO INSTRUMENTO DE MÃO, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA COM CORTE NAS QUATRO ARESTAS. ACOMPANHA PONTEIRA UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ACOPLADO DIRETAMENTE NA MANGUEIRA DO EQUIPO. FUNCIONA COM AR COMPRIMIDO. OSCILAÇÕES MODERADAS PARTICULARMENTE ADEQUADAS AOS PACIENTES SENSÍVEIS À DOR. ACOPLAMENTO: BORDEN; FREQUENCIA: 6.000KHZ. INDICADO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE. ACOMPANHA 1 SONIC BORDEN + 1 PONTEIRA UNIVERSAL Nº 5 + 1 CHAVE PARA PONTEIRA + 1 AGULHA + 1 JUNTA DE ENGATE.	UNID	18	R\$ 935,20

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL - USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, SMS GRAU MÉDICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , REPELENTE A FLUIDOS, MANGA LONGA COM PUNHOS EM ELÁSTICO, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO E EXTERNO COM AJUSTE NO PESCOÇO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. TAMANHO ÚNICO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE. PACOTE COM 10.	UND	1000	R\$ 5,86



LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ERGONOMÉTRICO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: P.	UNID	500	R\$ 5,42

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BICARBONATO DE SÓDIO - ALTO GRAU DE PUREZA, QUE PERMITA ÓTIMA PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA QUE PROPORCIONE JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO, NÃO DEVE CAUSAR DANOS AO ESMALTE E GENGIVA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 G.	UND	60	R\$ 14,21

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1.012 - ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	100	R\$ 21,60

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
------	----------------------	-----	--------	-------



**LOTE 18**

<b>18</b>	BROCA DIAMANTADA Nº 1.013 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	<b>UND</b>	100	R\$ 21,60
-----------	--	------------	-----	-----------

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
<b>1</b>	BROCA DIAMANTADA Nº 1.014 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	<b>UND</b>	100	R\$ 20,27

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
<b>1</b>	BROCA DIAMANTADA Nº 1.015 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E	<b>UND</b>	100	R\$ 27,70



**LOTE 20**

VALIDADE.			
-----------	--	--	--

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	40	R\$ 21,14

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	40	R\$ 20,75

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 - TRONCO-CÔNICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	40	R\$ 22,16

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 - ESFÉRICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	40	R\$ 30,93

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA - PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO) E ESTERILIZÁVEL, POSSUI FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM	UND	100	R\$ 54,93



**LOTE 25**

	COLORAÇÃO PRATA, ALTA ROTAÇÃO, ALTAMENTE CORTANTE, SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFÍCIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE COM 23 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.			
--	---	--	--	--

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 02 DE 21 MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	20	R\$ 22,13

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 04 DE 21 MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	20	R\$ 24,93

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 06 DE 21 MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	20	R\$ 23,02





LOTE 29				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	BROCA ESFÉRICA Nº 8P - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS, 22,5 MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO: 8 Nº 1, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	20	R\$ 25,48

LOTE 30				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CALEN - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, APRESENTANDO-SE COMO UM KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7 G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	30	R\$ 74,96

LOTE 31				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	VASELINA SÓLIDA USO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRAU FARMACEUTICO, EMOLIENTE, USO TÓPICO ADULTO E PEDIATRICO, EMBALAGEM COM 90 G	UNID	40	R\$ 14,75

LOTE 32				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	VERNIZ COM FLÚOR (KIT) - PERMITE CONTATO PROLONGADO DO FLÚOR COM O ESMALTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E 01 FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	UND	30	R\$ 35,87

LOTE 33				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE – AG. MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CX COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 51,69



LOTE 34				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CARBONO CONTACTO ARCADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO EM FORMA DE ARCADA, DUPLA FACE, DUPLA COR: AZUL E VERMELHO, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 25,65

LOTE 35				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CARIOSTATICO 30%. AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE DENTAL COMPOSTO POR NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: 5ML	UNID	50	R\$ 51,34

LOTE 36				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
36	CIMENTO BIOCERÂMICO OBTURADOR DTA. BASE E FORRAMENTO DE RESTAURAÇÕES. CIMENTO BIOCERÂMICO COMPOSTO POR ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE FINAS PARTÍCULAS HIDROFÍLICAS, HIDROFÓLICO; RADIOPACO; CONSISTÊNCIA PUTTY; PRESA RÁPIDA, PÓ NA COR GELO; ALCALINIDADE: PH 10 QUE EM 3 HORAS SE ESTABILIZA EM 12; TEMPO DE PRESA INICIAL DE 5 MINUTOS E FINAL DE 10 MINUTOS; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 40 MPA APÓS 24H E 65 MPS APÓS 21 DIAS.. PÓ 10G NA COR GELO E LÍQUIDO 12ML.	UND	100	R\$ 147,80

LOTE 37				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CIMENTO CIRÚRGICO (LÍQUIDO) - EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA, CORANTE VERMELHO (DC RED. 17). CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO COM 20 ML.	UND	10	R\$ 39,52

LOTE 38				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA – PASTA) - COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO	UND	10	R\$ 165,85



LOTE 38				
	MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. DOIS TUBOS, CADA UM CONTENDO 90 G			

LOTE 39				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ) - ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂMICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.	UND	10	R\$ 41,94

LOTE 40				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO TIPO RESTAURAÇÃO COR A3 – KIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G NA COR A2, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 01 DOSADOR DE PÓ, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2, FAZ A LIBERAÇÃO DE FLÚOR, BIOCOMPATÍVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	150	R\$ 75,27

LOTE 41				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT (PÓ E LÍQUIDO) - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, À BASE DE ÓXIDO E ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), PÓ COR MARFIM. APRESENTAÇÃO: KIT: 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ; 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO; 1 DOSADOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	50	R\$ 219,27

LOTE 42				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 3 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E	PCT	100	R\$ 37,19



LOTE 42

	REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 LITROS. EMBALAGEM (PCT) COM 10 UNIDADES.			
--	--	--	--	--

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL(13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	UND	600	R\$ 6,16

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS; EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES - DIMENSÃO 7,5 X 7,5CM. COMPRESSAS ESTÉREIS ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIAS E ISENTAS DE IMPUREZAS; NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , MEDINDO 7,5 X 7,5CM; POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; ESTERELIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	25000	R\$ 1,99

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #20 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARDIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	UND	30	R\$ 37,94

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #25 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120	UND	30	R\$ 37,94



**LOTE 46**

UNIDADES.			
-----------	--	--	--

**LOTE 47**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #30 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	UND	30	R\$ 37,94

**LOTE 48**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #35 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	UND	30	R\$ 37,98

**LOTE 49**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #40 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	UND	30	R\$ 36,42

**LOTE 50**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
------	----------------------	-----	--------	-------



LOTE 50				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #45 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	UND	30	R\$ 36,42

LOTE 51				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #50 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	UND	30	R\$ 39,30

LOTE 52				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONTRA ANGULO - POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMATIC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL).	UND	20	R\$ 1.790,30

LOTE 53				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM UTILIZAÇÃO DE LIMAS MANUAIS E COM REDUÇÃO DE 16:1 AUTOCLAVAVEIS. GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UND	6	R\$ 1.323,27



LOTE 54				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - A PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, DEVE AUXILIAR TAMBÉM NA ANALGESIA. IODOFÓRMIO INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSEPTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML.	UND	30	R\$ 76,93

LOTE 55				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CURETA GRACEY 5-6 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. TAMANHO: 17 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	30	R\$ 75,93

LOTE 56				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	DESINFETANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA 10 ML COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, A BASE DE TRICRESOL FORMALINA, ALTO TEOR DE PUREZA, FRASCO C/ 10 ML.	FR	15	R\$ 8,91

LOTE 57				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA CONTENDO 3 G.	UND	30	R\$ 25,94

LOTE 58				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, NÃO CORROSIVO: PH NEUTRO, NÃO ABRASIVO.FRASCO	UND	200	R\$ 35,03



LOTE 58				
	COM 01 LITRO.			

LOTE 59				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, SABOR HORTELÃ, VÁLVULA TIPO PUMP, ANTISSÉPTICO 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	UND	60	R\$ 39,41

LOTE 60				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, SÉRIE LARANJA. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES. (30 UNIDADES DE CADA TIPO).	UND	10	R\$ 390,63

LOTE 61				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	DISCOS DE LIXA SUPER SNAP 0505 + MANDRIL. À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIURETANO.SUPER SNAP COR PRETO GRANULAÇÃO GROSSA CX C/10 UND	EMB	20	R\$ 50,75

LOTE 62				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CX C/ 1 FRASCO C/ 20ML. AGENTE QUELANTE.	CX	15	R\$ 12,49

LOTE 63				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	ESCOVA DE CUSPIDEIRA - DIMENSÕES 27 X 6,4 X 5 CM. PARA LIMPEZA DE LONGO ALCANCE E RETIRADA DE RESÍDUOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	25	R\$ 13,82





LOTE 64				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	ESPONJA HEMOSTÁTICA - COMPOSTA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, SEM CONTRA INDICAÇÕES, ABSORVÍVEL E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UND	18	R\$ 152,77

LOTE 65				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FILME DE PVC 28 CM X 100 M COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO DE RESINA DE POLICLORETO DE VINIL, SUSPENSÃO PLASTIFICANTE ESTABILIZANTE À BASE DE CÁLCIO/ ZINCO ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO MISTURA DE ACETATO DE GLICERINA, ROLO COM 28 CM X 100 METROS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	100	R\$ 28,59

LOTE 66				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (E-SPEED) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTA VELOCIDADE F, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DE 22MM X 35MM CADA, COR ROXA	CX	20	R\$ 269,96

LOTE 67				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP – 01 PERIAPICAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTA VELOCIDADE F, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DE 22MM X 35MM CADA, COR ROXA	CX	10	R\$ 313,90

LOTE 68				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FILTRO PROTETOR INFRAVERMELHO P/ DESTILADOR, PCT COM 01 UNIDADE.	PCT	30	R\$ 47,45



LOTE 69				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 CX /24 ENVELOPES	UND	30	R\$ 63,35

LOTE 70				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE.COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM; CONJUNTO DE AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE SEDA, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 CX /24 ENVELOPES	UND	30	R\$ 70,88

LOTE 71				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTÉM 1,23% DE ÍONS FLÚOR, GEL TIXOTRÓPICO, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI, EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	FR	40	R\$ 8,92

LOTE 72				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FLÚOR GEL NEUTRO 2% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, SEM CORANTES, TRANSPARENTE, SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 200ML.	FR	40	R\$ 10,56

LOTE 73				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	FLÚOR GEL NEUTRO A 1,23%, FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE.	UND	60	R\$ 9,99

LOTE 74				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
74	FOICE 0-00 - PONTA MORSE, CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA,	UND	50	R\$ 52,90



**LOTE 74**

	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTA UMA LÂMINA CURTA OU RETA COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.			
--	--	--	--	--

**LOTE 75**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 9 FIOS; 91MM X 91.TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO UM ROLO.	UND	130	R\$ 48,61

**LOTE 76**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	GESSO ODONTOLÓGICO COMUM TIPO II COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO BETA, TEMPO DE PRESA DE 4 A 6 MINUTOS, PROPORÇÃO DE ÁGUA/PÓ DE 32 A 35 ML/100G, EXPANSÃO DE PRESA DE 0,18%, COLORAÇÃO EXTRA BRANCA, ÚMIDA DE 1H – 282 KG/CM <sup>2</sup> , SECA DE 563 KG/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM COM 1 KG	UND	20	R\$ 11,60

**LOTE 77**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL TIPO IV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PEDRA ESPECIAL, TEMPO DE PEGA INICIAL: 11-13 MINUTOS, TEMPO DE PEGA FINAL: 20 – 25 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA: 0,20% (MÁXIMO), RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: ÚMIDA: 350 KGF/CM <sup>2</sup> , SECA: 540 KGF/CM <sup>2</sup> , COR SALMÃO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	20	R\$ 24,04

**LOTE 78**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PEDRA, PROPRIEDADES FÍSICAS: TEMPO DE PEGA INICIAL DE 11 A 13 MINUTOS, TEMPO DE PEGA FINAL DE 20 A 25 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA MÁXIMO DE 0,25% A 0,35%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ÚMIDA DE 250KGF/CM <sup>2</sup> , SECA DE 480KGF/CM <sup>2</sup> , BAIXA EXPANSÃO DE PRESA, COR AMARELA	UND	20	R\$ 17,94



LOTE 79				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
01	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL CONTENDO GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FDeC BLUE, Nº 1, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 250ML.	UND	60	R\$ 39,85

LOTE 80				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	GLUTARALDEÍDO 2% - COMPOSTO POR GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA, PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, SENSÍVEIS AO CALOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 5 LITROS.	UND	60	R\$ 87,27

LOTE 81				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 100 UNIDADES. FARDO COM 10 PCTS	UND	500	R\$ 129,19

LOTE 82				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FORRADOR CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRONTO PARA O USO, PERMITINDO O FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE COMO OPACIFICADOR PARA METAIS E DENTINA REACIONAL, COM ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA CONTENDO DE 2 G.	UND	60	R\$ 37,19



LOTE 83				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%), FRASCO COM 10G, REGISTRO NA ANVISA, BACTERICIDA	UND	30	R\$ 8,17

LOTE 84				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ABRANGE 3 VARIÁVEIS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR, ATÓXICO, PARÂMETROS: 121° - 17 MINUTOS / 134° - 3,5 MINUTOS, REGISTRO ANVISA: ISENTO, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	PCT	200	R\$ 142,93

LOTE 85				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	INCUBADORA DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS, DESTINADOS À MONITORAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); 1 ANO DE GARANTIA; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60 °C CAPACIDADE 4 INDICADORES POTÊNCIA 10 WATTS VOLTAGEM 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FREQUÊNCIA 50/60 HZ DIMENSÕES 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P) PESO BRUTO 300 G	UNID	4	R\$ 356,44

LOTE 86				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) TIPO II - QUIMICAMENTE ATIVADO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	60	R\$ 255,72



LOTE 87				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO GRANA FINA, APLICAÇÃO: REMOVE COM FACILIDADE OS EXCESSOS DE MATERIAL RESTAURADOR; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, DIAMANTADAS COM DIAMANTE OCTAÉDRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM BROQUEIRO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO AS BROCAS 1112F; 3118F; 3168F; 1190F; 3195F; 2135F; 1093F; PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: KIT (KT), UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM BROQUEIRO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	UND	40	R\$ 125,37

LOTE 88				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO GRANA ULTRA FINA, APLICAÇÃO: DESTINA-SE AO ACABAMENTO ULTRAFINO DE RESINAS COMPOSTAS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, DIAMANTADAS COM DIAMANTE OCTAÉDRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM BROQUEIRO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO AS BROCAS 1112FF; 3118FF; 3168FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093FF; PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: KIT (KT), UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM BROQUEIRO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UND	40	R\$ 110,97

LOTE 89				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO, FABRICADOS EM SILICONE, BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO)	KIT	20	R\$ 73,90



LOTE 90				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	KIT REEMBASADOR PARA PRÓTESES SOFT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MACIA PARA REEMBASAMENTO, AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), REEMBASAMENTO EXTRAORAL E INTRAORAL, COMPOSIÇÃO DO PÓ: PEMA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁLCOOL DESNATURADO, DBP E ESSÊNCIA DE MENTA, COMPOSIÇÃO DO GLAZE: PEMA, ACETATO DE ETILA E ESSÊNCIA DE MENTA, PARTÍCULAS ULTRAFINAS, EMBALAGEM COM 30G DE PÓ + 30ML DE LÍQUIDO + 1 FRASCO DE GLAZE 8ML + 2 COPOS MEDIDORES.	KIT	10	R\$ 139,93

LOTE 91				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LENÇOL DE BORRACHA; PRODUTO RESISTENTE, ISENTO DE PÓ. DEVIDO AO BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS, APRESENTA MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE E RISCO REDUZIDO DE REAÇÕES ALÉRGICAS. AGRADÁVEL AROMA DE MENTA; PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 12.7 CM X 12.7 CM; COR: AZUL; ESPESSURA: MÉDIA. EMBALAGEM C/ 26 UNIDADES	EMB	20	R\$ 26,99

LOTE 92				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ASS W 16/21MM 25-40 ROTATÓRIO INDICADO NO TRATAMENTO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. PREPARO SEGURO E CONFIÁVEL COM TAMANHOS DE INSTRUMENTO 10 / .04 E 15 / .05, ÂNGULO GRANDE E CONSTANTE E, CONSEQUENTEMENTE, MAIS ESPIRAIS PARA MAIOR ESTABILIDADE DO INSTRUMENTO, REMOÇÃO EFICIENTE DOS DEBRIS E MODELAGEM PRECISA COM TAMANHOS DE INSTRUMENTOS 20 / .06 E 25 / .06, LÂMINAS DE CORTE ATIVAS E UM PASSO PROGRESSIVO PERMITEM UMA REMOÇÃO EFICIENTE E UMA EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE LATERAL. EMBALAGENS COM 04 UNIDADES	EMB	10	R\$ 268,96

LOTE 93				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ASS W 21/25 10-25. ROTATÓRIO INDICADO NO TRATAMENTO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. PREPARO SEGURO E CONFIÁVEL COM TAMANHOS DE INSTRUMENTO 10 / .04 E 15 / .05, ÂNGULO GRANDE E CONSTANTE E, CONSEQUENTEMENTE, MAIS ESPIRAIS PARA MAIOR ESTABILIDADE DO	EMB	10	R\$ 249,96



**LOTE 93**

	INSTRUMENTO, REMOÇÃO EFICIENTE DOS DEBRIS E MODELAGEM PRECISA COM TAMANHOS DE INSTRUMENTOS 20 / .06 E 25 / .06, LÂMINAS DE CORTE ATIVAS E UM PASSO PROGRESSIVO PERMITEM UMA REMOÇÃO EFICIENTE E UMA EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE LATERAL. EMBALAGENS COM 04 UNIDADES			
--	---	--	--	--

**LOTE 94**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA K ESTÉRIL 25MM – Nº 10 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, Nº 10 DE 25MM., CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM FIBRA REFORÇADA, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 231,27

**LOTE 95**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA K ESTÉRIL 25MM – Nº 15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 204,95

**LOTE 96**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA K ESTÉRIL 25MM – Nº 30 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM FIBRA REFORÇADA, Nº 30 DE 25MM, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 195,33

**LOTE 97**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA K ESTÉRIL 25MM Nº 40 – SORTIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO: 25MM – 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS), EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 291,95





LOTE 98				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA K ESTÉRIL 25MM N° 45 – SORTIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM FIBRA REFORÇADA COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDA), EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 198,25

LOTE 99				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ROTATÓRIA K3XF 1ª SÉRIE 25/10 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDAS EM NÍQUEL, TITÂNIO USINADO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	PCT	10	R\$ 289,93

LOTE 100				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ROTATÓRIA K3XF 1ª SÉRIE 30/12,AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS. EMBALAGENS COM 06.	EMB	10	R\$ 271,81

LOTE 101				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ROTATÓRIA K3XF 2ª SÉRIE 50/06 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDAS EM NÍQUEL, TITÂNIO USINADO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	PCT	10	R\$ 264,43

LOTE 102				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ROTATÓRIA K3XF 2ª SÉRIE 60/06,AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS. EMBALAGENS COM 06.	EMB	10	R\$ 264,43

LOTE 103				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER: PARA PREPARO CERVICAL.COMPOSTA POR LIGA DE NITI. COM 19MM DE COMPRIMENTO. ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E	UND	30	R\$ 147,13



**LOTE 103**

TORQUE. VALIDADE: INDETERMINADA.			
----------------------------------	--	--	--

**LOTE 104**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LIMA ROTATÓRIA TRUNATOMY SORTIDA 25MM, SISTEMA DE PREPARO ROTATÓRIO, DESENVOLVIDO COM DESIGN INOVADOR, FABRICA EM LIGA NITI, COM TRATAMENTO TÉRMICO EXCLUSIVO QUE LHE CONFERE MAIS FLEXIBILIDADE. OS INSTRUMENTOS POSSUEM CONICIDADES MENORES QUE OS TRADICIONAIS PARA MAIOR PRESERVAÇÃO DA DENTINA, POSSIBILITANDO UMA RESTAURAÇÃO MAIS DURADOURA. EMBALAGENS COM 05 UNIDADES	EMB	10	R\$ 348,49

**LOTE 105**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE ÓLEO MINERAL E LIVRE DE SILICONES, EMBALAGEM COM 200 ML E 01 BICO APLICADOR.	UND	50	R\$ 51,78

**LOTE 106**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	150	R\$ 19,55

**LOTE 107**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE,	UND	700	R\$ 17,79



**LOTE 107**

	FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
--	---	--	--	--

**LOTE 108**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	850	R\$ 17,79

**LOTE 109**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO EXTRAPEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	600	R\$ 18,03

**LOTE 110**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	MANDRIL PARA SUPER SNAP MANDRIL PARA SUPER SNAP EM AÇO INOX	UND	20	R\$ 40,44

**LOTE 111**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	CX	600	R\$ 16,84



**LOTE 111**

	DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. TRIPLA CAMADA COM FILTRO COM UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) SUPERIOR A 95%.DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, CX COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.			
--	--	--	--	--

**LOTE 112**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	MICROBRUSH REGULAR, COR: VERDE, EMBALAGEM COM 100 APLICADORES CADA.	UND	40	R\$ 19,70

**LOTE 113**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	TIRA MATRIZ DE AÇO 7MM/50CM: USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS. FLEXÍVEIS. LARGURA 7MM. EMBALAGEM: ROLO DE 50CM.	UND	100	R\$ 5,59

**LOTE 114**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	60	R\$ 19,78

**LOTE 115**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PAPEL ALUMÍNIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 CM (LARGURA) E 100 M DE COMPRIMENTO, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 54,67

**LOTE 116**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCO COM 12 FOLHAS NA COR AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	50	R\$ 17,72



LOTE 117				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PAPEL CIRÚRGICO 20 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	UND	200	R\$ 167,42

LOTE 118				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	UND	30	R\$ 132,80

LOTE 119				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	UND	100	R\$ 140,45

LOTE 120				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	UND	200	R\$ 156,65

LOTE 121				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PAPEL INTERFOLHAS - INDICADO PARA SECAR AS MÃOS. TAMANHO: 20 X 20 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UND	600	R\$ 18,80



LOTE 122				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANTISSÉPTICO E ANALGÉSICO, INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA DE CÂNFORA, VOLÁTIL, FRASCO CONTENDO 20 ML.	UND	15	R\$ 13,93

LOTE 123				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% ULTRACAL XS. ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO AQUOSA TEMPORÁRIA PARA CANAIS RADICULARES, CONTENDO SERINGA 1,2ML E PONTA NAVITRP 29GA	UND	50	R\$ 89,86

LOTE 124				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA, HIDROSSOLÚVEL, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PRONTO PARA USO IMEDIATO, KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G.	UND	20	R\$ 71,96

LOTE 125				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - PASTA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR ARTIFICIAL, COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PODE SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.	UND	50	R\$ 18,77

LOTE 126				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PASTA ZINCO – ENÓLICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA MOLDAGEM, EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA.	UND	20	R\$ 67,16

LOTE127				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PEDRA POMES EXTRA FINA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA	UND	30	R\$ 20,20



LOTE127				
	USO ODONTOLÓGICO, MASSA POROSA ACINZENTADA MUITO LEVE, ÁSPERA E INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSÍPIDA, EMBALAGEM COM 100G.			

LOTE 128				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 14CM ABC – PARA USO CIRÚRGICO GERAL, PINÇAR TECIDOS, DISSECÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 14 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	40	R\$ 27,00

LOTE 129				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PINCEL PELO PÔNEI REDONDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABO: CURTO – COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PÔNEI – COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, VIROLA: ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 0.	UND	30	R\$ 3,90

LOTE 130				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PLACA DE VIDRO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 15 MM.	UND	16	R\$ 53,64

LOTE 131				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PONTEIRA UNIVERSAL N. 5 PARA ULTRASSOM SONIC BORDEN KAVO	UND	36	R\$ 232,25

LOTE 132				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM ABC – COM VÍDEA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA ATIVA COM VÍDEA, ESTERILIZÁVEL, POSSUI 14 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	40	R\$ 319,96



**LOTE 132**

PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE			
------------------------------	--	--	--

**LOTE 133**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL, POTE, TAMPA E SOBRETAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA – MORDENTE: SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °, EMBALAGEM COM 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	UND	2	R\$ 231,11

**LOTE 134**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL, POTE, TAMPA E SOBRETAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA – MORDENTE: SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °, EMBALAGEM COM 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	UND	2	R\$ 227,58

**LOTE 135**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	KIT CONTENDO FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR: COMPOSTO POR ÁGUA (80 - 85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) E TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). FUNÇÃO: FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. UM FRASCO DE CADA CONTENDO 475 ML.	KIT	80	R\$ 33,48





LOTE 136				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA BULK FILL FLOW COR A1, CONSISTÊNCIA: FLUIDA; COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR; PERMITE REALIZAR INCREMENTOS DE ATÉ 4 MM DE PROFUNDIDADE; AÇÃO ANTIGRAVIDADE; EMBALAGEM COM 02 G.	UND	60	R\$ 210,93

LOTE 137				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA BULK FILL FLOW COR A2, CONSISTÊNCIA: FLUIDA; COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR; PERMITE REALIZAR INCREMENTOS DE ATÉ 4 MM DE PROFUNDIDADE; AÇÃO ANTIGRAVIDADE; EMBALAGEM COM 02 G.	UND	60	R\$ 205,92

LOTE 138				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 DENTINA: COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	60	R\$ 52,27

LOTE 139				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 ESMALTE: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICRO-HÍBRIDA – TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI), 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON, 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO, 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL – DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE – SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2), EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 5G.	UND	60	R\$ 65,82



LOTE 140				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA: COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	60	R\$ 52,53

LOTE 141				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESLAMLTE: COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICRO-HÍBRIDA – TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M, RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO, 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL – DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE – SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2), EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 5G.	UND	60	R\$ 52,53

LOTE 142				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DENTINA: COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	60	R\$ 50,55



LOTE 143				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE: COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICRO-HÍBRIDA – TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M, RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRO; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO, 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL – DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE – SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2), EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 5G.	UND	60	R\$ 52,40

LOTE 144				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	60	R\$ 50,60

LOTE 145				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 DENTINA - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	30	R\$ 62,27

LOTE 146				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR



LOTE 146				
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 ESMALTE: COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	60	R\$ 62,27

LOTE 147				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 DENTINA - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	30	R\$ 54,64

LOTE 148				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 DENTINA - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	UND	30	R\$ 48,47

LOTE 149				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA FLÚIDA TIPO FLOW COR A1. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA, FOTOINICIADORES, PIGMENTOS E CARGA	UND	60	R\$ 34,67



LOTE 149				
	INORGANICA SINALIZADA, PREENCHIMENTO: 2M., CONSISTÊNCIA: FLUIDA, RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, DISPONÍVEL NAS CORES: A1, A2, A3, A3,5 E B2. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 5 PONTEIRAS			

LOTE 150				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA FLÚIDA TIPO FLOW COR A2. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA, FOTOINICIADORES, PIGMENTOS E CARGA INORGANICA SINALIZADA, PREENCHIMENTO: 2M., CONSISTÊNCIA: FLUIDA, RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, DISPONÍVEL NAS CORES: A1, A2, A3, A3,5 E B2. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 5 PONTEIRAS	UND	60	R\$ 36,92

LOTE 151				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESINA Z100 COR A2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, RADIOPACA, COR: UD (DENTINA UNIVERSAL), CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G	UND	60	R\$ 180,43

LOTE 152				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, NÃO CONTÉM EUGENOL, EMBALAGEM COM 20G.	UND	20	R\$ 43,72

LOTE 153				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SABONETE ANTISSÉPTICO CREMOSO. COMPOSIÇÃO: TRICLOSANO (0,5%). EMBALAGEM COM 01 LITRO	UND	60	R\$ 29,30

LOTE 154				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SELANTE POLIMERIZAVEL MATIZADO - QUE PERMITA APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS	UND	40	R\$ 81,57



LOTE 154				
	PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO, MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA, LIBERA FLÚOR, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2 G.			

LOTE 155				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SERINGA PARA CALLEN (ENDODÔNTICA) - COM ACABAMENTO CROMADO, POSSUI EMBOLO ROSQUEÁVEL E FORMAS ANATÔMICAS QUE FACILITAM O SEU USO, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	6	R\$ 84,28

LOTE 156				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIDROFÍLICO, BIOCOMPATIBILIDADE COM TECIDOS BUCAIS, SABOR DE MENTA, ALTA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, BISNAGA DE CATALISADOR COM 50G	UND	5	R\$ 129,06

LOTE 157				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL FLUÍDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SILICONE DE CONDENSAÇÃO À BASE DE POLIDIMETILSILOXANO, BIOCOMPATÍVEL EM RELAÇÃO AOS TECIDOS BUCAIS, ALTA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, SABOR DE MENTA OU MELANCIA, EMBALAGEM COM 120G.	UND	5	R\$ 118,02

LOTE 158				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SINDESMOTOMO - É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE	UND	20	R\$ 42,99



**LOTE 158**

ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO, AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE			
---	--	--	--

**LOTE 159**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO IMEDIATA E PÓS CICLAGEM (SOBRE DENTINA E ESMALTE), ELEVADA ESTABILIDADE QUÍMICA E RESISTÊNCIA DO FILME ADESIVO GERADO APÓS POLIMERIZAÇÃO E ADEQUADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DOS MONÔMEROS NAS FIBRAS COLÁGENAS DE DENTINA ÚMIDAS DESMINECRALIZADAS, POSSUI MDP, ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, POSSUI NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE AO FILME ADESIVO, APRESENTA CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO, POSSUI SISTEMA COM SOLVENTE E MONOMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADA AFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA E DESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA UMA BOA CAMADA HÍBRIDA, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 5 ML.	UND	150	R\$ 73,20

**LOTE 160**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL - SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTO CONDICIONANTE MONOCOMPONENTE, INDICADO PARA USO SOBRE DIFERENTES PROTOCOLOS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, POSSUI MDP POTENCIALIZADO EXTRA RESISTÊNCIA E LONGEVIDADE CLÍNICA, POSSUI ELEVADA ADESÃO EM DIFERENTES MODOS, É INDICADO COMO PRIMER DE METAIS E CERÂMICAS, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA A PELÍCULA ADESIVA, COMPATÍVEL COM CIMENTOS DUAIS, AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUAS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO E CONSEQUENTE LONGEVIDADE DA PELÍCULA ADESIVA, POSSUI A COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO POSSUINDO SOLVENTE A BASE DE ETANOL, CONFERINDO ELEVADA AFINIDADE PELA DENTINA E ADEQUADA FORMAÇÃO DA CAMADA	UND	30	R\$ 201,11



LOTE 160				
	HIBRIDA. EMBALAGEM CONTENDO 6 ML.			

LOTE 161				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SODA CLORADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, FRASCO COM 1 LITRO, ALTAMENTE BACTERICIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	10	R\$ 12,06

LOTE 162				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, SEM EPINEFRINA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	UND	50	R\$ 41,21

LOTE 163				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SOLVENTE DE GUTTA PERCHA – EUCALIPTOL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EUCALIPTOL, ALTO TEOR DE PUREZA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ETANOL A 70%. MISCÍVEL EM ÁLCOOL ABSOLUTO E ÓLEOS GORDUROSOS FRASCO COM 10ML	UND	10	R\$ 19,98

LOTE 164				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COLORIDO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 21,07

LOTE 165				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO BIO-INDICADOR; EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES;	UNID	100	R\$ 123,94





**LOTE 165**

	APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24HS; APRESENTAÇÃO: 10 FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS; INDICADO PARA MONITORIA PERIÓDICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E NA VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES.			
--	---	--	--	--

**LOTE 166**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	TESOURA ÍRIS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TAMANHO 11,5 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	40	R\$ 43,51

**LOTE 167**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOX P/ AMÁLGAMA 4MM: MEDINDO DE 120 A 150 MM DE COMPRIMENTO X 4 MM DE LARGURA EMBALAGEM C/ 12 TIRAS. TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS DE AÇO INOX COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM GRÃOS DE GRANULOMETRIA FINA, FIXADOS GALVÂNICA, COM O CENTRO ISENTO DE GRÃOS. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 12,83

**LOTE 168**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOX P/ AMÁLGAMA 6MM: MEDINDO DE 120 A 150 MM DE COMPRIMENTO X 6 MM DE LARGURA EMBALAGEM C/ 12 TIRAS. TIRAS DE LIXAS ABRASIVAS DE AÇO INOX COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM GRÃOS DE GRANULOMETRIA FINA, FIXADOS GALVÂNICA, COM O CENTRO ISENTO DE GRÃOS. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 6,53

**LOTE 169**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	TIRA MATRIZ DE AÇO 5MM/50CM: USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS. FLEXÍVEIS. LARGURA 5MM. EMBALAGEM: ROLO DE 50CM.	UND	100	R\$ 5,07



3.2. Os lotes a seguir destinam-se a reserva de cota de 2% (dois por cento) para participação das microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

LOTE 170				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2BAR, 32 LIBRAS, NÚMERO DE ROTAÇÕES DE 5.000 A 20.000 RPM, ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO, ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ACOPAMENTO BORDEN INTRAMATIC. POSSUI GIRO DE 360 GRAUS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS. (UNIDADE)	UNID	1	R\$ 8.736,71

LOTE 171				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE - ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM COM FIXAÇÃO DE BROCAS TIPO PUSH BUTTON, 100 CICLOS, PRESSÃO DE AR DE 32 LBS, DEVE POSSUIR BALANCEAMENTO, AUTOCLAVAVEL (135º A 1000º GRAUS), PESO DE 170G, RUIDO DE 64DBS, REFRIGERAÇÃO INTERNA, REPRODUZIDO COM LATÃO ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. (UNIDADE).	UND	2	R\$ 1.472,75

3.3. Os lotes a seguir destinam-se a ampla concorrência.

LOTE 172				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE - ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM COM FIXAÇÃO DE BROCAS TIPO PUSH BUTTON, 100 CICLOS, PRESSÃO DE AR DE 32 LBS, DEVE POSSUIR BALANCEAMENTO, AUTOCLAVAVEL (135º A 1000º GRAUS), PESO DE 170G, RUIDO DE 64DBS, REFRIGERAÇÃO INTERNA, REPRODUZIDO COM LATÃO ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. (UNIDADE).	UND	58	R\$ 1.472,75

LOTE 173				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR
1	MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL,	UND	9	R\$



LOTE 173			
	SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2BAR, 32 LIBRAS, NÚMERO DE ROTAÇÕES DE 5.000 A 20.000 RPM, ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO, ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ACOPAMENTO BORDEN INTRAMATIC. POSSUI GIRO DE 360 GRAUS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS. (UNIDADE)		8.736,71

3.4. A disputa ocorrerá pelo valor unitário dos Itens.

3.5 – Aplicar **CAP** e **DESONERAÇÃO** se houver, de acordo com a tabela Confaz 087/02 e seus adendos, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

#### **4 – CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 – Os produtos deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela **SMS**, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e regulamentação da **ANVISA**.

4.2 – Os produtos ofertados deverão ser rotulados conforme a legislação em vigor, registrando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no **ANVISA**.

4.3 – Os produtos ofertados deverão apresentar prazo de validade mínima de:

a) **18 (dezoito) meses**, para produtos com prazo de validade declarado em registro superior a **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de entrega na unidade requisitante;

b) **70% (setenta por cento)** prazo útil total para produtos com prazo de validade declarado em registro iguais ou inferiores a **24 (vinte e quatro) meses** ou conforme legislação vigente, contados da data de entrega na unidade requisitante.

4.4 – Excepcionalmente, desde que aprovado pela SMS, a empresa licitante poderá entregar medicamento com validade inferior à estabelecida ao item 4.3, devendo encaminhar solicitação fundamentada, a qual deverá ser acompanhada de **carta de compromisso de substituição**, com indicação dos respectivos prazos de validade dos medicamentos (de validade inferior), os quais deverão ser da mesma marca licitada, sem ônus para a SMS.

4.4.1 – Nesta situação, a SMS notificará a empresa licitante para realizar a troca até o último dia da validade do medicamento entregue, que a partir da data da notificação, terá o prazo de entrega original reestabelecido para realizar a substituição do medicamento.

4.4.2 – A **substituição da marca ofertada** só será analisada desde que seja comprovado **fato superveniente** que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada, cujas razões **não sejam imputáveis a empresa licitante**.

4.4.2.1 – A empresa deverá encaminhar a documentação (qualificação técnica) relativa a marca a ser ofertada, a qual deverá possuir qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, bem como atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.



## **5 – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**5.1** – Os produtos deverão ser entregues de **fornecimento parcelado**, em conformidade com a solicitação da SMS, no prazo de até **20 (vinte) consecutivos**, contados a partir recebimento da **nota de empenho** e **Ordem de Fornecimento**.

**5.1.1** – A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde**, sediado à Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE, CEP. 49200-000, anexo do Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (antigo SESP), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

**5.2** – O prazo máximo para correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e sua substituição se dará por até **10 (dez) dias corridos**.

**5.3** – A falta dos produtos (medicamentos), não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**5.4** – A entrega dos medicamentos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente de seu transporte (frete CIF).

**5.5** – O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

**5.6** – O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**5.7** – A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas neste termo e da proposta do fornecedor.

**5.8** – O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**6.1** – Na execução do objeto, obriga-se a **EMPRESA PROPONENTE**:

**a)** cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**b)** efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**c)** Entregar os produtos acondicionados em embalagens individuais, separados por tamanho, identificados por meio de etiqueta do lado externo;



- d) O objeto deve estar acompanhado do manual de uso (bula, manual ou equivalente), com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias, defeitos ou desvios de qualidades;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do ÓRGÃO GESTOR (Art. 78, inc. VI da Lei Nº 8666/93);
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do objeto;
- k) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da aquisição executada ao ÓRGÃO GESTOR, a não ser que haja prévia e expressa autorização;
- l) Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;
- m) Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, as diretrizes e demais atos necessários à realização do objeto desta ata;

**6.2 – Na vigência da Ata de Registro de Preços, obriga-se a ÓRGÃO GESTOR:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) comunicar à Empresa Proponente, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Proponente, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Empresa Proponente no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



- f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa Proponente com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa Proponente, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa proponente;
- h) Notificar, por escrito, a empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- i) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas mensalmente pela empresa proponente discriminando o fornecimento;
- j) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos;
- k) Proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados;
- l) Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da Empresa Proponente às dependências do ÓRGÃO GESTOR para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;
- n) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratados entregues em desacordo com o contrato;
- o) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela Empresa Proponente de qualquer exigência sua;

Estância/SE, 24 de Maio de 2023.

**LEIDIE SANTOS CATUNINHO DE MORAIS**

*Autoridade Competente*

*Portaria n.º 231/2023*



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ITEM \_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de \_\_\_\_ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_, nos termos acima.

Estância-SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta-corrente N.º:

ITEM \_\_\_\_

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

**OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.**





## ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023, no Município de Estância/SE, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_, para eventual Serviço de \_\_\_\_ conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2023-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo N.º \_\_\_\_, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade do fornecimento/Serviços que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da \_\_\_\_\_ convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o \_\_\_\_\_, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, do edital de *Pregão* n.º \_\_\_\_\_ que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Fundo Municipal da Saúde**

(Órgão Gerenciador):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecendo ao estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020;

**6.1.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superviniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, obedecendo ao estabelecido no art. 17, § 1º e § 2º do Decreto Municipal n.º 7.465/2020:

**a)** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.1.6. Para os demais casos que possam acarretarem alterações nos preços registrados serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal n.º 7.465/2020

## 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser prestados de **forma parcelada**, mediante solicitação do **Departamento Administrativo da Saúde**, de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde**, a partir da emissão da ordem de serviços.

7.2. A solicitação dos serviços se dará através **Ordem de Serviços**, acompanhada da **Nota de Empenho**, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado pessoalmente ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, nos horários de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00**.

### 7.3 – Estão inclusos nos serviços de manutenção:

- a) Toda e qualquer mão de obra utilizada na execução dos serviços;



- b) Limpeza interna e externa das impressoras;
- c) Verificação do funcionamento geral da impressora;
- d) Reposição das peças que se façam necessárias, as quais serão de responsabilidade da **Contratada**.

**7.3.1.** Caso a manutenção do item não seja possível, a Contratada deverá apresentar laudo técnico.

**7.4.** A **Secretaria Municipal da Saúde** será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

**7.5.** Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao setor contábil do órgão solicitante para pagamento.

**7.6.** A Empresa proponente deverá executar os serviços, de acordo com a especificação do objeto mediante a utilização dos recursos humanos disponíveis, com o objetivo de alcançar o fim proposto, será executada nos locais de uso das mesmas, conforme especificado neste termo.

**7.7.** Os serviços preventivos e corretivos das impressoras serão executados nos locais onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da empresa contratada, quando será necessária a autorização do gestor da ata, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Secretaria Gestora.

**7.7.1.** Em caso da manutenção ser prestada na sede da Empresa proponente, a mesma deverá deixar no local outro equipamento com a mesma capacidade ou superior, até o retorno do equipamento consertado, o mesmo deverá o correr no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da retirada do equipamento.

**7.8.** as impressoras que não puderem mais ser utilizados serão devolvidos com laudo técnico indicando os problemas que impediram o seu funcionamento.

**7.9.** A Empresa proponente quando verificar o equipamento no local e constatar que deverá adicionar outras peças nos equipamentos, a mesma terá que apresentar Listagem de peças necessárias à manutenção do equipamento, quando necessário, descrevendo referências e demais especificações, ficando referidos preços adicionais condicionados a aprovação pela municipalidade, para posterior substituição das mesmas pela Empresa proponente.

**7.10.** A Empresa proponente é obrigada a corrigir, substituir ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo de garantia das peças bem como da mão de obra.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

**8.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro



do fornecedor.

Estância(SE), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXX  
EMPRESA



ANEXO V – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/20XX

DADOS DO PROCESSO

Licitação: XXXXX \_\_\_\_/20XX

Ata de Registro: \_\_\_\_/20XX

Empenho:

Contrato:

Objeto: Aquisição de XXXXX

Contratante: Prefeitura Municipal de Estância

CNPJ: 13.097.050/0001-80

Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX

Responsável: xxxXXXXX

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Preposto: XXXXXXXXX

Pelo presente instrumento fica a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, AUTORIZADA a fornecer os seguintes produtos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
<b>Valor Total Autorizado</b>						

6. Prazo de Entrega: até XXXXX horas, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
7. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de XXXXXXXX
8. Endereço de Entrega: XXXXXXXXXXXXX

Estância/SE, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX.

**Nome do Representante Legal**

Cargo

Decreto

**SECRETARIA SOLICITANTE**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal**

Cargo

CPF

**CONTRATADA**